



883/96

LEI N° 2.984, de
20 de MAIO de 1996

Dá denominação de RISOLETA
ANTUNES MARCONDES
(ETA ANTUNES), à Sede do
Fundo Social de Solidariedade do
Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, **RISOLETA ANTUNES
MARCONDES (ETA ANTUNES)**, a Sede do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de Maio de
1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n° 49/96,
de autoria do Vereador Fernando Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais n° XXVIII.